

ORDEM DO DIA

17ª Sessão Extraordinária de 07/11/2023

PROCESSO DO PROJETO DE LEI nº 217/2023, DE 01/11/2023

“Altera os dispositivos das Leis Municipais nºs 4.043, de 27 de outubro de 2021 e 4.120, de 15 de junho de 2022 e autoriza o Poder Executivo a proceder abertura de crédito especial.”

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

SEGUNDA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 217 /2023

Altera dispositivos das Leis Municipais nºs 4.043, de 27 de outubro de 2021 e 4.120, de 15 de junho de 2022 e autoriza o Poder Executivo a proceder abertura de crédito especial.

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 4.043, de 27 de outubro de 2021 e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, Lei Municipal nº 4.120, 15 de junho de 2022 e suas atualizações para criação de Termos de Fomento.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, crédito especial, no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO

0219-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0219-4.4.50.39-0824400341149 -Equipamentos e Material Permanente

Equipamentos e Material Permanente -

Emenda Parlamentar - Recurso Estadual R\$ 300.000,00

Art. 3º O valor do crédito especial referido no artigo 2º, desta Lei, será coberto com recursos de excesso de arrecadação, previsto no inciso II, do § 1º, c.c § 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, a seguir exposto:

Especificação da Receita	Valor Orçado Exercício 2023	Valor Projetado Exercício 2023	Superávit Estimado Exercício 2023
2000.00.0.0.00.00 – Receitas de Capital			
2400.00.0.0.00.00 – Transferências de Capital			
2420.00.0.0.00.00 – Transferências dos Estados e do Município			
2429.00.0.0.00.00 – Outras Transferências de Recursos			
2.4.2.9.99.01.02.00 – Emendas do Estado – Rainha da Paz		200.000,00	200.000,00
2.4.2.9.99.0.1.05.00 – Emendas do Estado - Aproex		100.000,00	100.000,00

Lucas Soares
Cleg

[Handwritten signature]



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

Art. 4º O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, segue no Anexo Único que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 1º de novembro de 2023.

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº _____/2023

DECLARAÇÃO

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA, Prefeito Municipal de Santana de Parnaíba, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, para fins de cumprimento do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, que o remanejamento da despesa que se pretende fazer com esta Lei Municipal está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual, possuindo ainda disponibilidade financeira para seu cumprimento, conforme quadro infra. Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração:

DESPESA	EXERCÍCIO		
	2023	2024	2025
Emenda Estadual	300.000,00	-	-

Santana de Parnaíba, 1º de novembro de 2023.

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

EXCLUSÃO ()

175.605.211,00

WPA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL ()

MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO (X)

EXCLUSÃO ()

UNIDADE EXECUTORA:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE:

02.19.00

FUNÇÃO:

ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO:

8

SUBFUNÇÃO:

ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:

08.244

PROGRAMA:

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMAS

CÓDIGO DO PROGRAMA:

0034

AÇÕES	
PROJETOS:	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - EMENDA PARLAMENTAR - RECURSO ESTADUAL
CÓDIGO DE PROJETOS:	1149
META FÍSICA - EQUIPAMENTOS - EMENDA ESTADUAL	
UNIDADE DE MEDIDA: EMENDA - RECURSO ESTADUAL	
QUANTIDADE TOTAL:	300.000,00

META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R\$

300.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2022	2023	2024	2025
0,00	300.000,00	0,00	0,00



DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA

2023

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMAS

0034

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.19.00

DESENVOLVER PROG. SOCIAIS QUE, ATUANDO EM CONJUNTO COM OUTRAS SECRETARIAS, OFERECEM A COMUNIDADE, MELHORES CONDIÇÕES DE ATEND. NOS SERV. RECEBIDOS, NOS ASPECTOS DE DEFESA DE SEUS INTERESSES SOCIAIS.

MANUTENÇÕES E AQUISIÇÕES DESTINADAS A ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A NÍVEIS COMPATÍVEIS COM AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
AÇÕES ADMINISTRATIVAS	CUSTEIO	10.577.000,00	17.747.000,00
AÇÕES ASSISTENCIAIS	ATENDIMENTO	42.030,00	43.290,00
AÇÕES DE PESSOAL/ENCARGOS	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	295,00	303,00
AUXILIO ALUGUEL	AUXILIO ALUGUEL	2.000.000,00	0,00
EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTO	190.000,00	800.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R\$			43.336.000,00

WPR

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL ()
MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO (X) EXCLUSÃO ()

EXERCÍCIO:

2022

UNIDADE EXECUTORA:
CÓDIGO DA UNIDADE:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.19.00

FUNÇÃO:
CÓDIGO DA FUNÇÃO:

ASSISTÊNCIA SOCIAL
08

SUBFUNÇÃO:
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:

ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08.244

PROGRAMA:
CÓDIGO DO PROGRAMA:

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMAS
0034

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETOS:

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - EMENDA PARLAMENTAR - RECURSO ESTADUAL

CÓDIGO DE PROJETOS:

1149

META FÍSICA

EQUIPAMENTOS - EMENDA ESTADUAL

UNIDADE DE MEDIDA:

EMENDA - RECURSO ESTADUAL

QUANTIDADE TOTAL:

300.000,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$

300.000,00

[Handwritten signature]



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 066/2023

Santana de Parnaíba, 1º de novembro de 2023.

Exmo. Senhor Presidente,

Permito-me remeter a Vossa Excelência para a apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que visa alterar dispositivos das Leis Municipais nº. 4.043, de 27 de outubro de 2021 e 4.120, de 15 de junho de 2022, e autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de crédito especial.

O referido Crédito Especial trata de criação de rubrica orçamentária para fazer frente às transferências de recursos financeiros para Associação Beneficente “Comunidade de Amor Rainha da Paz” e APROEX – Associação para Prosperidade da Pessoa com Deficiência.

Os recursos são provenientes de Emendas Parlamentares Estaduais – Deputado CEZAR, cujos valores serão destinados à compra de equipamentos e materiais permanentes para as entidades mencionadas.

EMENDAS ESTADUAIS:

As emendas assim se apresentam:

- Emenda Parlamentar Estadual (Deputado Cezar), no valor de R\$. 200.000,00 (duzentos mil reais) - Emenda Parlamentar nº. 2023.024.47616;

- Emenda Parlamentar Estadual (Deputado Cezar), no valor de R\$. 100.000,00 (cem mil reais) - Emenda Parlamentar nº. 2023.024.47618.

Estes são, em apertada síntese, os motivos que ensejam a apresentação do presente Projeto, os quais, espero, sejam suficientes para embasar a análise a ser procedida pela Colenda Edilidade, culminando com a integral aprovação da matéria.

Em razão do exposto, e ao ensejo, também solicito a Vossa Excelência, como Presidente dessa Colenda Casa, que o presente projeto seja apreciado pelos Nobres Vereadores em regime de urgência, conforme permite o artigo 43, § 1º, da nossa Carta Municipal.



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

Na certeza de poder contar com a costumeira atenção desse Douto Colegiado, subscrevo-me, reiterando, nesta oportunidade, a Vossa Excelência e Nobres Pares, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.



ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
VICENTE AUGUSTO DA COSTA
DD. Presidente, da Câmara Municipal de
SANTANA DE PARNAÍBA (SP).